

Informações e Calendário do Processo Eleitoral

Conselho de Administração AGO 2023

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da Universidade Federal de Viçosa Ltda. – **Sicoob UFVCredi**

O Conselho de Administração será composto, por no mínimo, 05 (cinco) e no máximo 9 (nove) membros efetivos, sendo um presidente e os demais conselheiros vogais, todos associados da Cooperativa.

O registro dos candidatos para preenchimento de (01) uma vaga remanescente no Conselho de Administração, far-se-á junto ao **SICOOB UFVCredi**, no horário compreendido entre as 9 horas e as 17 horas, por meio de formulário próprio assinado pelo candidato.

Os pedidos de registro dos candidatos serão efetuados mediante apresentação de documentação completa, necessária ao cumprimento do previsto no Regulamento Eleitoral (art.16) na forma determinada em seguida:

- I. Requerimento de registro de candidatura;
- II. Formulário cadastral;
- III. Declaração e Autorização assinadas pelos candidatos;

Os pedidos de registro de candidaturas deverão ainda ter como anexos:

- I. “*Curriculum vitae*” resumido e formulário de qualificação dos candidatos para encaminhamento ao Banco Central do Brasil;
- II. Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais;
- III. Certidões das Justiças Federal e Estadual e do Cartório Distribuidor de Protestos do respectivo domicílio do candidato.
- IV. Possuir comprovada experiência no exercício de atividades na área financeira, administrativa, contábil, de fiscalização.

Toda a atividade do processo eleitoral será coordenada e presidida por Comissão Eleitoral nomeada para esta finalidade, conforme previsto no Regulamento Eleitoral aprovado pela AGE em 20 de fevereiro de 2018.

A análise de recursos que porventura acontecerem, será feita por Comissão Recursal nomeada para esta finalidade.

Calendário

27/03/2023 – Prazo final para registro das chapas e entrega de documentação.

28/03/2023 – Publicação nominal das da listagem dos candidatos, por ordem de inscrição para cargo no Conselho de Administração e fixação dos nomes na sede da Cooperativa.

28/03/2023 a 29/03/2023 – Prazo para impugnação das candidaturas nos moldes determinados no artigo 35 do regimento eleitoral.

31/03/2023 – prazo para a comissão eleitoral notificar os candidatos da impugnação do candidato, nos moldes do inciso III, do Artigo 35, do regimento eleitoral.

03/04/2023 a 05/03/2023 – prazo para o candidato impugnado contrapor razões por escrito, por meio de requerimento formal a comissão eleitoral.

06/04/2023 – prazo para dar conhecimento a todos os interessados das decisões e relativas a qualquer impugnação.

08/04/2023 – julgamento de impugnações pela Comissão Recursal

10/04/2023 – comunicação de resultado do julgamento de impugnações às partes interessadas.

18/04/2023– Eleição

Alvaro Cesar Sant Anna

Marcio de Oliveira Leite

Arlindo Sales Bernardino

Vicentina da Dores Martins Ferriera

Comissão Eleitoral